

# Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO N° 13 /2012, de 03/09/2012

## ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. N° 325/2011, e em consonância com a Lei Federal N° 4320/64.

### DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 343.761,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

#### 02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	R\$ 5.000,00

#### 02.005-ASSESSORIA JURIDICA

02.05.04.122.0002.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.357,66
--	---	--------------

#### 02.006-UNID. DE COORD. E DE CONTROLE INTERNO

02.06.04.122.0002.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
--	---	---------------

#### 03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 15.000,00
--	--	---------------

#### 04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
04.01.04.122.0002.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 15.000,00

#### 05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
05.01.12.361.0003.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 500,00

#### 06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00

#### 06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.302.0017.2076.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 65.124,10
06.02.10.304.0019.2079.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.779,34

#### 07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.01.08.244.0011.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
--	---	--------------

#### 07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02.08.244.0011.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.02.08.244.0011.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 1.000,00
07.02.08.244.0011.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00

#### 09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.01.26.782.0012.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
--	--	---------------

**TOTAL GERAL:**

**R\$ .343.761,10**

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulação parcial das rubricas a saber:

**02.001-CHEFIA DE GABINETE**

02.01.04.122.0002.1005.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.450,00
02.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.900,00
02.01.04.122.0008.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 2.090,00

**03.001-GABINETE DO SECRETARIO**

03.01.04.122.0002.1008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 52.100,00
--	----------------------	---------------

**05.001-GABINETE DO SECRETARIO**

05.01.12.361.0006.1012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 19.950,00
05.01.12.361.0006.2013.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.090,00
05.01.12.361.0006.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 22.886,10

**06.001-GABINETE DO SECRETARIO**

06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 2.090,00
--	------------------------------------	--------------

**06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.02.10.301.0016.2072.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 3.135,00
06.02.10.302.0017.2076.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 47.025,00

**08.001-GABINETE DO SECRETARIO**

08.01.20.606.0004.1027.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
08.01.20.606.0004.1046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 120.950,00

**12.001-GABINETE DO SECRETARIO**

12.01.23.695.0007.1047.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 45,00
12.01.23.695.0007.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50,00

***TOTAL GERAL:***

**R\$ .343.761,10**

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo/MT, 03 de Setembro de 2012.

José Hélio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal